

LEI MUNICIPAL Nº 1625 DE 29/10/87

PROJETO DE LEI Nº 1633

" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM

DENOMINAÇÃO

DE " MARIANO BÍCEGO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica uma via pública ainda sem denominação, batizada de "Rua MARIANO BÍCEGO", como homenagem do Município à memória deste notável imigrante, que juntamente com seus irmãos: Batista, Germano, José, Marieta Bícego Rizzotti e Colomba Bicego Zani e com seus pais Caetano Bicego e Dominga Vinco Bicego, aqui chegaram no final do século passado, para, deixando raízes e trabalhando com obstinação, muito fizeram pelo desenvolvimento de nosso município.

MARIANO BICEGO, agricultor, casado com D.Maria da Conceição Pereira Bicego, foi membro ativo da antiga Sociedade Beneficente União Italiana "Giuseppe Garibaldi, sempre esteve cooperando com as obras pias de nossa comunidade e deixou ilustre e atuante descendência como seja: Zoroastro Bicego, fazendeiro, ex-vereador e político atuante; D.Astrongilda Bicego, empresária e grande benemerita de nossas entidades assistenciais; Sr. Abinoel Bicego, Inspetor do Banco Central, Dr. Vaner Bicego, advogado, contabilista, professor, Livreiro-editor, Administrador de Empresas, sócio-Pres. da Editora Resende Tributária, Jornalista, grande benfeitor da Biblioteca Prof. Alencar e de nossas entidades assistenciais, Dr.Daker Bicego, cirurgião dentista e industrial, numerosa netos e bisnetos que seguem os bons exemplos de cidadão prestante.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE